



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer os requisitos para organizar e qualificar a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, subsidiando o trabalho das equipes de farmácia em todas as Unidades de Saúde do município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos e a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a inclusão do profissional farmacêutico na equipe de saúde da Atenção Básica e sua atuação articulada em consonância com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos profissionais de assistência farmacêutica e nortear as ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 da Agência Nacional de Vigilância (ANVISA), que estabelece os critérios e condições mínimas para o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas, que engloba todas as atividades de uma farmácia, desde a aquisição, armazenamento, conservação e dispensação dos medicamentos e serviços prestados, a fim de manter a qualidade e a integridade deles até o usuário;

Considerando a Resolução nº 23/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova o Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único O Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica deverão ser revisados e atualizados a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º Os Manuais tem abrangência municipal e devem ser utilizados por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CATANDUVA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE